



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 6.018 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 76, da Lei nº 3.662/05, para comporem o Conselho Municipal de Previdência, para o Biênio 2023/2024, os seguintes Membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Ednei Gomes Fernandes - CPF: 162.255.888-09;
Sônia Branquinho Ferreira Domiciano - CPF: 288.786.698-22;

Suplentes: Ingrid Vitale - CPF: 196.302.858-94;
Carlos Gustavo Pires Almeida - CPF: 246.422.288-70.

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Joelma Grace Macedo - CPF: 280.115.318-40;
Suplente: Rodrigo Pereira Antonelli - CPF: 290.143.178-08.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Vanderlene Liporaci Silva - CPF: 127.505.118-95;
Eloy Contijo Martins - CPF: 090.908.888-88;
Suplentes: Patrícia Junqueira M. Maggio - CPF: 248.402.358-80;
Roberta de Matos Costa Chacon - CPF: 223.843.048-28.

IV - REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Luís Augusto Chiconeli - CPF: 864.987.898-91;
Suplente: Alessandra Feiteiro - CPF: 149.529.778-03.

10

1



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo